

ATO ADMINISTRATIVO

EDITAL nº 036/2023

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 304/2023PMSL

CONSIDERANDO o art. 58, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Sebastião Laranjeiras, que estabelece a disposição do Prefeito sobre a organização e funcionamento da administração pública;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, que nos termos da disciplina do processo administrativo estabelece que a autoridade competente deliberará quanto a adjudicação e homologação do objeto da licitação;

CONSIDERANDO o art. 49, da Lei Federal 8.666/93, que nos termos da disciplina do processo administrativo estabelece que a autoridade competente poderá revogar a licitações por razões de interesse público, no âmbito do exercício saneador de seu ofício;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que estabelece que a administração pode anular seus próprios atos ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que há prejuízo substancial no pregão de contratação de empresas para fornecimento de gênero alimentício, no que se refere a elaboração do Termo de Referência que deixou de contemplar alguns itens e seus respectivos quantitativos;

R E S O L V E

I. CANCELAR o Pregão Eletrônico nº 021/2023PE, fruto do Processo Administrativo nº 304/2023PMSL;

II. DETERMINAR o arquivamento e encerramento do respectivo processo administrativo.

III. DETERMINAR que a Comissão Municipal de Contratação expeça, em regime de urgência, novo certame que contemple com exatidão a necessidade referida.

Publique-se no Diário Oficial do Município,

Registre-se nos autos do processo administrativo,
Intime-se os interessados da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

É a decisão.

Sebastião Laranjeiras, 01 de março de 2024.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal